



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 129/2017 - CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Carla Samara Martins Fernandes.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 2181/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fl. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Carla Samara Martins Fernandes 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 14/12/2017, 15/12/2017, 18/12/2017 e 19/12/2017.

Teresina, 24 de julho de 2017.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA